



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 150

SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 249<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Posição da Associação Comercial de Brasília, favorável à criação de representação política para o Distrito Federal.

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Projeto de Fomento Integrado para Desenvolvimento da Suinocultura, a ser desenvolvido pelo Frigorífico Ipiranga S/A, de Sarandi — RS.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Necessidade de um melhor aquinhoamento do Estado de Goiás, em relação ao POLOCENTRO.

**DEPUTADO ALCEU COLLARES** — Considerações sobre a sistemática do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, ora em tramitação no Senado, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de uma melhor distribuição das unidades da rede escolar de 1º e 2º Graus naquele Estado.

**DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES** — Reedição de obras biográficas referentes a Santos Dumont e Olavo Bilac.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Necessidade de se coibir a concupiscência que predomina nas matérias das revistas nacionais.

**DEPUTADO NELSON THIBAU** — Noticiário da Imprensa, referente à pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, feito em sessão anterior, alusivo à homenagem prestada pelo Senado Federal a Edson Arantes do Nascimento. Criação do Ministério de Turismo, Jogos e Diversões.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1977 - CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.576, de 6 de outubro de 1977, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios. **Aprovado. À promulgação.**

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 250<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, em tramitação na Câmara, que dispõe sobre as locações não residenciais.

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Programa a ser desenvolvido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria — RS, em benefício daquela comuna.

**DEPUTADO ALÍPIO CARVALHO** — Registro da promoção a General-de-Exército dos Srs. Generais José de Andrade Serpa, José Fragomeni, Samuel Alves Correia e Antônio Bandeira.

**DEPUTADO OCTACÍLIO QUEIROZ** — Trasladação dos restos mortais do poeta Augusto dos Anjos da cidade de Leopoldina — MG para a Paraíba.

**DEPUTADO VINGT ROSADO** — Comemoração, na cidade de Mossoró — RN, do cinqücentenário do primeiro voto feminino no Brasil; cinqücentenário da resistência do seu povo ao grupo de Lampião; e dez anos da criação da Escola Superior de Agricultura.

**DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO** — Manifestação de solidariedade a Rosalice Fernandes, Deputada Estadual, que se acha reclusa em estabelecimento penal do Estado do Rio de Janeiro.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00

Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

**DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA** — O problema do menor abandonado. Declarações do cientista César Lattes sobre o acordo nuclear Brasil—Alemanha Ocidental.

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Apelo à Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, em favor dos menores carentes dos municípios onde o inverno é mais rigoroso.

**DEPUTADO CLEVERSON TEIXEIRA** — Campanha objetivando a racionalização do consumo de combustíveis no País.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

**2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais**

— Nº 106/77 - CN (nº 401/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.579, de 11 de outubro de 1977, que modifica o Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na transferência de participações societárias e nas operações com imóveis.

— Nº 110/77 - CN (nº 408/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.580, de 17 de outubro de 1977, que altera o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

**2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para tramitação das matérias.**

**2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**2.5 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 251<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977**

**3.1 — ABERTURA**

**3.2 — EXPEDIENTE**

**3.2.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**3.3 — ORDEM DO DIA**

Redação final do Projeto de Lei nº 16/77 - CN, que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio de 1978/1980. Aprovada. À sanção.

**3.4 — ENCERRAMENTO**

**ATA DA 249<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO**

**ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Muriilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gílvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Rober-

to Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quérzia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

**Pará**

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octávio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique

Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Leo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Mito Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB;

Minoru Massuda — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kissuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Macculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ucqued — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As listas de presença accusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante as duas últimas Legislaturas tenho ocupado esta tribuna para encarecer providências do Governo no sentido de compatibilizar o grau de cultura do povo brasiliense com a das populações das mais adiantadas cidades do Brasil, reconhecendo-lhe o direito do voto, e o de possuir a sua própria representação parlamentar.

Acresce dizer que, afora algumas manifestações isoladas de autoridades, parlamentares e homens do povo, até agora o Presidente da República, que aqui reside, e acompanha o aceleramento do ritmo desenvolvimentista de Brasília, a estas alturas com uma população superior a 700 mil habitantes, ainda não se sensibilizou com os argumentos válidos oferecidos em defesa de um eleitorado consciente, que deseja escolher livremente os seus legítimos representantes no Parlamento Brasileiro.

Pois bem, quando falta apenas um ano para o processamento das eleições para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, em boa hora um órgão de classe, do maior conceito e respeitabilidade, une sua voz aos reclamos da laboriosa população brasiliense por sua autonomia política, tendente a participar do processo político, conforme documento divulgado pela Associação Comercial do Distrito Federal, que passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

“Brasília, a capital que todos nós escolhemos para viver, que ajudamos a edificar tijolo por tijolo, pedra por pedra, que escolhemos para educar os filhos — a maioria deles aqui nascidos após a epopeia da inauguração —, não pode sofrer a permanente e sistemática injustiça da exceção.

Todas as unidades que constituem a Federação, inclusive os seus territórios, mantêm no Congresso Nacional delegados ungidos sacramentalmente nas urnas, com o direito assegurado ao debate aberto e à livre manifestação para o encaminhamento de suas pretensões.

A Capital da República — “cérebro das altas decisões nacionais” — forma no paralelo dessa regra a grande iniquidade que a força do princípio da analogia não deve, não tolera e não coonesta, à luz do salutar conceito de isonomia inscrito peremptoriamente na Carta Magna, de que “todos são iguais perante a lei”.

Ultrapassadas que foram as estimativas idealizadas de uma população para a capital, no ano 2000, em torno de 600 mil habitantes, as estatísticas estão a demonstrar que ela alcançará quase o dobro no ano que vem.

Há que aduzir a esta evidência, todo um conjunto populacional de elevado nível cultural com um reduzido índice de analfabetismo, capacitando os brasilienses com os indispensáveis elementos de discernimento para traçarem os seus próprios destinos.

Dessa concentração humana que idealiza, trabalha, constrói e estuda, formou-se a témpera de autênticos desbravadores, de avós a netos, estruturando uma indústria de transformação, fortalecendo o comércio, instalando vários jornais e emissoras de rádio e televisão, fazendo funcionar centenas de escolas de segundo grau e algumas universidades, o que forma, a largos traços, todo um complexo humano de que hoje a capital é dotada.

No dia 21 de abril de 1978 a cidade completará 18 anos de existência, quando então todos os brasilienses natos terão adquirido a maioridade eleitoral, sem contar ainda os que antes aqui nasceram, porque seus pais, acampados na pobreza Cidade-Livre, antecederam a inauguração oficial da Nova Capital.

A esta altura Brasília já é uma cidade adulta.

Se evoluiu para a maturidade, também é chegada a hora de que tal realidade seja reconhecida pela lei.

Não mais se comprehende o descompasso entre um eleitorado consciente e a incompatibilidade de exercer o direito do voto. Mais que o direito, o dever.

Estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 147, que "são eleitores os brasileiros maiores de 18 anos, alistados na forma da lei", acrescentando o seu parágrafo primeiro que o "alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei".

Dessa forma, o impedimento do eleitor brasiliense tipifica uma violação, e mais do que isto, uma injustiça constitucional inexplicável.

Não se situa ele no plano da igualdade perante os demais eleitores. Ficou despojado do seu direito de participar, transformando-se num pária na paisagem política. Um punido sem crime.

O Senado da República, especialmente pela Comissão do Distrito Federal, por sua vez, não possui nem vocação nem estrutura para atender as premissas legislativas do Distrito Federal, no seu âmbito mais abrangente.

As carências administrativas passam-lhe desapercebidas. Os anseios da população não lhe encontram teto para formarem eco, pois está voltado para os problemas dos estados que representa e para os da nação.

Urge pôr termo à iniquidade.

Não se pode mais conter a irrefreável vontade popular de participação no processo político.

O único meio pelo qual se deve concretizar tão almejado anseio é pelo sufrágio universal do voto, em que os eleitores, escolhendo-os seus candidatos, alça-os à condição de seus legítimos e diretos representantes do Poder Legislativo.

Brasília, 24 de novembro de 1977".

É o caso de se perguntar ao Presidente Ernesto Geisel: Até quando!

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há mais de dez anos que luto na defesa da suinocultura que, noutros tempos, foi uma das maiores fontes da economia dos Estados sulinos. Devido à falta de providências acertadas por parte do Governo, no entanto, este importante setor de atividade sofreu rude golpe. No meu Estado observou-se uma redução superior a 50%.

Agora, há poucos dias, visitando Sarandi, tomei conhecimento do Projeto de Fomento Integrado do frigorífico daquele município. Tive oportunidade de louvar e destacar a importância da iniciativa em entrevista que concedi à rádio local. Considero de suma importância a iniciativa, porque vai abrir campo novo aos nossos produtores, ao lado da imperiosa necessidade da diversificação da cultura, conforme venho pregando há tempo.

Agora acabo de receber do Frigorífico Ipiranga S.A., de Gaurama, a seguinte e atenciosa comunicação:

"Gaurama, 16 de novembro de 1977

Exmº Sr. Deputado,

Temos a honra de remeter a Vossa Excelência a publicação inclusa, que contém dados referentes a esta Empresa e ao Projeto de Fomento Integrado que estamos implantando, pelo qual é nosso intuito alcançarmos, dentro em breve, uma produção de matéria-prima própria, de alta qualidade, em condições de ser colocada no mercado internacional.

O referido projeto abrange, igualmente, não só agricultores deste Município, mas também das comunas circunvizinhas,

nas, onde o colono, na sua grande maioria, dedica-se à criação de suínos e ao plantio de milho, em áreas de minifúndio e de topografia acidentada, o que vem garantindo o sucesso do projeto e uma ótima aceitação do aludido empreendimento.

Com os nossos protestos de estima e alto apreço, saudamos Vossa Excelência pelo trabalho que vem desenvolvendo na Câmara dos Deputados.

Respeitosas Saudações. — Frigorífico Ipiranga S/A Ind. e Com. — Euclides Richett — Diretor-Presidente — CPF-006-386-330-87."

Trata-se, como se vê, de outra grande e oportuna iniciativa. Por estes dados, observa-se o espetacular índice de produção da nossa suinocultura.

A comparação abaixo comprova o alto índice da criação de suínos confinados no Brasil, pelo Conglomerado Frigorífico Ipiranga.

\* Índices obtidos nas Estações de Avaliação da República Federal da Alemanha no Brasil.

| Discriminação               | Landrace |        | Large White |        |
|-----------------------------|----------|--------|-------------|--------|
|                             | RFA      | Brasil | RFA         | Brasil |
| Idade até 100 kg em dias    | 168      | 164    | 160         | 159    |
| Ganho diário em gramas      | 838      | 857    | 888         | 905    |
| Conversão alimentar p/1 kg  | 2,83     | 2,75   | 2,71        | 2,63   |
| Comprimento da carcaça      | 98,8     | 102,0  | 96,5        | 99,8   |
| Espessura média do toucinho | 2,67     | 2,51   | 2,99        | 2,49   |
| Área de lombo               | 43,2     | 36,5   | 41,7        | 34,6   |
| Relação carne/gordura em %  | 47%      | 62%    | 49%         | 57%    |
| Percentagem de Pernil       |          |        | 31%         | 30,9%  |

Ao fazermos este registro, congratulamo-nos com os empresários, dirigentes e funcionários do Frigorífico Ipiranga S.A., formulando votos de constante prosperidade a esta importante organização que, além de colaborar na redenção da colônia, está dando vigoroso impulso à economia do Estado gaúcho.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, segundo notícias divulgadas pela imprensa, no início desta semana, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, analisando o desenvolvimento do mecanismo básico de apoio aos projetos agrícolas atinentes ao Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, teria considerado que vem funcionando adequadamente essa iniciativa resultante do II PND.

Até setembro último, foram aprovados mais de dois mil projetos, envolvendo recursos da ordem de seis bilhões e quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros, destinados, desse total, ao Estado de Goiás, cerca de um bilhão de cruzeiros, para atender a seiscentos e noventa e dois projetos contratados.

Afirmou o documento expedido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República que a meta de incorporação é de um milhão e seiscentos mil hectares de cerrados, nas áreas de Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, até maio do próximo ano, quando se completará o terceiro ano agrícola do POLOCENTRO.

As metas de ocupação de cerrados são computadas em termos de área contratada, desde que, em face das exigências técnicas, muitos projetos exigem mais de um ano para implantação.

Quem se der ao trabalho de examinar o detalhamento oferecido pelo comunicado oficial, chegará facilmente à conclusão, já assinalada pela Folha de Goiás, em sua edição de 16 do corrente, de que o nosso Estado não foi bem contemplado na execução do POLOCENTRO, pois, tendo mais de sessenta por cento dos seus 642 mil quilômetros quadrados situados em zonas de cerrado, só absorveu pouco mais de quinze por cento dos investimentos feitos.

Enquanto isso, as regiões do nordeste e do norte goiano não têm sido suficientemente beneficiadas com esses recursos.

A situação dominial das terras, a falta de apoio e de interesse do Governo estadual, fazem com que Goiás fique em um plano desvantajoso.

Os campos goianos estão-se esvaziando, as grandes cidades recebendo enormes contingentes e cada vez mais se agravando a situação das populações rurais, numa região que, até hoje, desconhece o arado e, por falta de assistência técnica e creditícia governamental, cultiva a terra pelos processos medievais, com a enxada, a foice e o machado, como no tempo das Capitanias hereditárias.

Em tamanho atraso, como se fosse, apenas, uma sesmaria do Governador Irapuan, continua abandonado o Grande norte de Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dando prosseguimento a um curso sobre o inquilinato para os Srs. Senadores da ARENA, hoje, na nossa segunda aula, abordaremos a sistemática do Projeto nº 2.320, de 1974, do Executivo. Como, aparentemente, os alunos me parecem um tanto ou quanto rebeldes, é possível que, quando da votação deste projeto, em 78, não tenham eles conhecimento, sequer superficial, de matéria de tamanha importância, principalmente no campo social.

O projeto de lei mencionado está tramitando no Congresso Nacional desde novembro de 1974, portanto, há três anos, sem que tenha havido de parte do Governo qualquer providência no sentido de sua aprovação.

Como estava para terminar o prazo de dez anos previsto na Lei nº 4.494/64, durante o qual deveriam os locatários serem reajustados de modo a recuperar seu poder monetário, perdido em consequência do congelamento estabelecido pela Lei nº 1.300/50, o Governo enviou ao Congresso Nacional essa proposição.

Uma das justificações para a elaboração desse projeto de lei, era a de que a multiplicidade de alterações e modificações introduzidas no regime locatício tornara de tal modo complexo e intrincado o problema da locação predial, que, segundo o Governo, até juízes, juristas e tribunais encontravam dificuldades para aplicação da legislação do inquilinato.

O Governo serviu-se da larga experiência do Desembargador Luiz Antônio de Andrade para a elaboração de uma consolidação das leis esparsas sobre a matéria. Ouvido na Comissão Especial, constituída pela Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, o ilustre Desembargador confessou que elaborara apenas uma consolidação e que não tivera qualquer preocupação inovadora.

Portanto, as questões levantadas na Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 2.320/74:

- 1) qual a natureza da locação: residencial ou não-residencial;
- 2) se residencial, qual a data do habite-se do prédio?
- 3) se não-residencial, está ela amparada pela Lei de Luvas?
- 4) em qualquer caso, foi ela celebrada antes ou depois de 7 de abril de 1967?

Com o Projeto de Lei nº 2.320/74, do Executivo, não foram alteradas em nada, isto é, a legislação sobre a locação dos prédios urbanos continuaria sempre criando problemas quanto à sua interpretação, pois as situações jurídicas de cada caso são disciplinadas por normas diferentes, é verdade que reunidas todas em um mesmo diploma legal.

Resultado é que a concepção quanto ao que representa a locação em seus aspectos sociais não foi modificada, ou seja, a locação é tomada pelo Governo como um instrumento capaz de garantir rentabilidade aos investidores nesse campo.

Dividido em dois capítulos, o primeiro disciplinando as locações sob regime especial e o segundo regulando as locações sob regime comum, o projeto de lei do Governo — esclareça-se, ao Governo Geisel — adota uma sistemática exclusivamente protecionista ao

locador e às administradoras de imóveis. Distingue a proposição governamental as locações antigas amparadas pela Lei nº 4.494/64 — onde há disciplina do reajustamento dos aluguéis e restrições ao direito de retomada — das locações novas que seriam regidas pelo Código Civil.

O Desembargador Luiz Antônio de Andrade que, com o devido respeito, pareceu-me, na Comissão Especial, mais preocupado com o locador do que com o locatário, afirmou, na oportunidade, que apenas 15% dos imóveis alugados no Brasil estariam amparados pela Lei nº 4.494/64, isto é, livres da famigerada denúncia vazia, enquanto 85%, estariam regidos pelos diplomas legais revolucionários que autorizam a retomada, sem qualquer justificação, e outras locações estariam disciplinadas pelo Código Civil.

O Projeto de Lei nº 2.320/74, já do Presidente Ernesto Geisel, joga esses oitenta e cinco por cento de inquilinos para o Código Civil — num retrocesso em matéria de inquilinato, retornando, expressamente, a puro liberalismo econômico. O direito de propriedade, no caso, está acima de qualquer outros interesses, despreza-se a função social da propriedade. A respeito do assunto, o nobre Deputado Celso Barros, quando da apresentação de um substitutivo ao projeto de lei referido, afirma

“Como se sabe, o nosso Código Civil, inspirado numa filosofia marcadamente individualista, é o Código do proprietário, vale dizer, o esteio de proteção dos que detêm o capital sob as suas variadas manifestações, onde avulta a propriedade imóvel rural e urbana. Os detentores desta faziam da locação, sob a tutela do texto legal, a garantia ampla dos seus direitos, não havendo lugar, nos limites da norma protetiva, para a compreensão do princípio hoje dominante, embora disfarçadamente negado, da função social da propriedade.

Em face do pedido de vista que formulamos em novembro de 1974, as lideranças resolveram destacar do projeto apenas a parte relativa às locações antigas, face à necessidade de disciplinar os critérios de reajustamentos futuros.

O Deputado Blota Júnior, que ontem inclusive falou num programa de televisão, deu demonstrações de que, sobre esta matéria, está igual aos Senadores da ARENA, não entende nada. Não entende nada — é bom repetir — a respeito do problema do inquilinato.

Já, no ano seguinte, o Deputado Blota Junior, indicado relator da matéria, fez outro destaque, desta vez para regular a situação dos imóveis alugados para hospitais, estabelecimentos de ensino e assistenciais.

Pareceu-me justo que assim se procedesse. Mas não foi justo que S. Ex<sup>o</sup>, depois, durante o ano de 1976, deixasse sem parecer o Projeto. Não é justo, não é lógico, não se comprehende e não se justifica que, durante o ano de 1977, não elaborasse parecer à proposição do Senador Itamar Franco, que trata especificamente da denúncia vazia, e que tenha apresentado, em abril de 1977, substitutivo que acabou se consubstanciando no Decreto-lei nº 1.534, do Sr. Presidente da República, onde se consagra definitivamente a denúncia vazia com prazo certo, num retrocesso quanto ao comportamento do próprio Deputado Blota Junior. Em 30 de novembro de 1976, nesta Casa, desta tribuna, S. Ex<sup>o</sup> sugeriu à Câmara dos Deputados a extinção da denúncia vazia. Quatro meses depois, em abril de 1977, pretende ele uma alteração profunda, consagrando a denúncia vazia com prazo certo.

Concluo, Sr. Presidente.

Cabe uma análise mais ampla sobre a matéria do inquilinato. As alterações e modificações introduzidas depois de 1964, todas objetivando estimular os fatores econômicos, em detrimento dos aspectos sociais, não são decisões isoladas dos governos revolucionários. Em todos os setores da economia, ressalta sempre essa preocupação, tanto que resultou uma elevada concentração de rendas e de riquezas nas mãos de uma minoria. É, certamente, difícil modificar essa concepção governamental, face à estrutura do modelo econômico

montada para a intensa acumulação, mesmo que se processasse nas circunstâncias mais injustas e desumanas, provocando as piores condições de vida para milhões de brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Com a palavra o Sr. Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a distribuição das unidades da rede escolar no Estado do Rio de Janeiro, através os vários anos de seu desenvolvimento, não atende a contento à população estudantil.

Os espaços vazios, entre uma e outra escola, à exceção de alguns Municípios, são muito grandes. Em sua maioria as cidades fluminenses comportam um maior número de estabelecimentos de ensino da rede oficial.

O problema se agrava, Sr. Presidente, nos Municípios da Região dos Lagos e no Norte do Estado do Rio de Janeiro. As escolas, além de insuficientes, estão distanciadasumas das outras por dezenas de quilômetros, em alguns casos, obrigando crianças frágeis a se locomoverem a pé, por longos caminhos, em busca do ensino.

Sabemos das dificuldades com que luta a Secretaria de Educação e Cultura do Estado para atender a todos esses problemas, principalmente pela falta de recursos para construção de escolas. É bom notar que até para recuperação das existentes, a Secretaria se socorre da ajuda comunitária através do plano CARE, no que têm sido cor-respondida.

Mas não podemos deixar de apelar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Educação, para que estude a possibilidade de melhor distribuir os estabelecimentos oficiais de ensino, de 1º e 2º graus, para proporcionar maior possibilidade de matrículas às crianças daquela unidade da Federação.

Igualmente, Sr. Presidente, é preciso construir mais escolas de 2º grau, para evitar o êxodo escolar. O ingresso nelas se faz mediante verdadeiro vestibular, o que impede prossigam em seus estudos milhares de estudantes, que não podem pagar colégios particulares. Neste sentido somos gratos a Secretaria de Educação que já se comprometeu a instituir, ainda para o próximo ano, novas escolas de 2º grau em D. Caxias, Nova Iguaçu, S. Gonçalo, Três Rios e Campos.

Critica-se muito o êxodo, a não continuidade dos estudos. Dos que ingressam no curso do primeiro grau, poucos alcançam a Universidade. Entretanto, nem sempre atentamos para o fato de existir verdadeiro afunilamento, de um nível para outro nível de ensino, sempre eliminando candidatos não felizes nos exames de ingressos no curso imediatamente superior ao seu.

As populações pobres são as que mais sofrem o problema, saindo da escola em busca do trabalho e voltando, na idade adulta, aos bancos escolares, nos sofridos cursos noturnos.

Daí, Sr. Presidente, nosso apelo à Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a construção de mais escolas de 1º grau, aproximando a classe de aula da residência do estudante, bem como a criação de novas unidades de segundo grau, para dar oportunidade a todos os que desejam prosseguir estudando.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é comum voltar-se esta Casa para os acontecimentos propriamente culturais do País. Usamos de preferência eventos de peso para manifestações nesse elevado plano da vida brasileira, aos outros, representativos de uma atividade que insiste em sobreviver. As próprias e medievais restrições impostas pelo regime ao labor intelectual não vêm merecendo o repúdio frontal e necessário. Assim, a censura prévia a livros, revistas, jornais, conferências, simpósios, seminários, assembleias e que só fazem constranger a cidadania e desmecer a já tisnada imagem nacional no exterior.

Acredito chegada a hora de nos voltarmos para esse mundo recatado do trabalho cultural. Ainda agora chega-me às mãos a reedição de duas obras já incorporadas ao grande acervo editorial brasileiro: as biografias de Santos Dumont e Olavo Bilac. Publicadas há vários anos, desafiavam elas alfarrabistas e bibliófilos: fruto de pesquisa de extensão inédita quanto aos dois grandes brasileiros, sua consulta era obrigatória a quantos desejasse conhecer melhor o pionero da aviação e o requintado artista parnasiano. A reapresentação de agora significa praticamente novos livros, de tal maneira os textos originais foram revistos e aumentados. Não apenas por isso, mas pela apresentação gráfica que lhes emprestou a grande editora MC Graw Hill do Brasil: volumes esplêndidos, de grande porte, excelente papel, impressão excepcional, e uma riqueza de ilustrações que desafiaram orçamentos.

Os volumes, afinal, mostram-se à altura do autor das obras, o jovem escritor paulista Fernando Jorge. Este infatigável pesquisador do mundo literário, artístico e científico do Brasil, há anos vem elaborando uma obra que a crítica já descobriu e os leitores consomem ávida e proveitosamente. Bilac, Santos Dumont e o Aleijadinho, por força da sua diligência, devotamento, lucidez e inegável talento de escritor, tiveram afinal o seu perfil definitivamente traçado.

Estão de novo vivos, por obra e graça de um moço de nosso tempo, o moço escritor Fernando Jorge, de São Paulo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, segundo estou informado — e não posso revelar a fonte de minha informação — o Sr. Ministro da Justiça, Armando Falcão, não tem por hábito tomar conhecimento dos pronunciamentos dos Srs. Deputados e dos atos da Câmara dos Deputados. S. Ex\*, segundo esta informação, preocupa-se somente com o que se passa no Senado Federal. Vou aproveitar o tempo que me é destinado nesta sessão conjunta para reproduzir pronunciamento que fiz em sessão da Câmara dos Deputados, na esperança de que o Sr. Ministro da Justiça, Armando Falcão, dele tome conhecimento.

"A moral é o conjunto sistemático das normas que orientam o homem para a realização de seu fim. Não se deve confundir fim, com objetivo. Objetivo é um determinado alvo que um homem se propõe a conquistar pelos seus esforços, ou por toda a sua vida, por exemplo: o conforto, o prazer, as honras, o poder político etc. Em função do objetivo fixado, o homem adota os modos de agir que lhe parecem eficazes para conquistá-lo. Fim é uma destinação imanente a cada ser, mesmo independentemente de sua vontade, caso se trate de um ser livre, é a razão de ser de uma existência, é o sentido profundo. Assim, o problema fundamental da moral, é definir se o homem tem um fim, e, eventualmente, qual é esse fim.

O homem é o único ser no qual se verifica uma distância entre sua existência e sua essência, entre o que ele é e o que ele deve ser. O homem, quando nasce, traz em si uma imensa ambigüidade ou melhor, plurivaléncia: poderá ser um sábio ou um ignorante, um santo ou um viciado, um herói ou um bandido.

Daí se induz uma primeira conclusão: qualquer que seja o seu fim, como sujeito é o homem que deve realizá-lo, é ele mesmo que deve superar a distância entre sua existência e sua essência, não em virtude de determinismos de forças físicas, químicas ou biológicas, mas livremente, pelo exercício de sua responsabilidade, diferenciando-se, assim, de todos os outros seres.

Todas as coisas do mundo infra-humano não têm sentido em si mesmas; só adquirem sentido quando são assumidas como objeto da consciência humana, e integradas de certo modo uma visão humana.

O sim do homem é, pois, o de realizar, pelo exercício de sua liberdade, a perfeição de sua natureza.

É desta norma que cada uma das suas ações tira sua moralidade.

Através de uma experiência milenar, a humanidade veio acumulando um conjunto de preceitos que se têm revelado como eficazes para a realização da perfeição da pessoa humana. A formulação coerente destes preceitos constitui o que se chama a Moral. Ela define as condições do ato livre, e o pauta em todas as suas dimensões: na sua dimensão interior do homem, enquanto comanda o exercício de todas as suas faculdades físicas e mentais; na sua dimensão exterior, enquanto tem por objeto as coisas, os outros homens, Deus. Em todas essas relações, ela define os deveres que incumbem ao homem, no reto uso de suas faculdades, no reto uso das coisas, nas relações com Deus, com a família e com a sociedade.

Do que precede se pode verificar o erro dos que cunham a Moral com um mero e fastidioso catálogo de proibições.

Elá não é negativa, mas essencialmente construtiva, neste sentido que orienta o homem na construção de seu próprio destino, na realização de sua própria plenitude.

Desprezar a Moral é sempre uma tentativa de racionalizar uma decadência ou degradação humana.

O postulado básico da Moral é, pois, a liberdade, ou seja, o fato de que a vida humana se situa entre o determinismo e a espontaneidade.

O homem não é encaminhado a seu sim por leis cósmicas rígidas e inexoráveis, como acontece com o mundo infrahumano. Mas não é, também, abandonado a um absoluto espontaneísmo, como se não tivesse um sim, mas apenas objetivos. Ele é solicitado a um sim por uma necessidade, não física, mas moral, que se chama dever.

A Moral postula, assim, a liberdade como risco pessoal, como opção voluntária, como autodeterminação."

Mas, em todos os momentos históricos que o homem deixa de fazer uso adequado da liberdade e descura de deveres até com sua conduta na sociedade que integra, o Estado tem de intervir, para salvá-lo.

A liberdade que vem sendo concedida às nossas revistas — até às mais populares — não tem sido utilizada devidamente. Já desembcou para a imoralidade.

Há em suas páginas incitamento constante e reiterado à prostituição. Com palavras e com imagens. Com poses as mais provocadoras, de belas artistas famosas, completamente nuas, em retratos multicoloridos, quase de corpo inteiro, em que nada é escondido. Ao contrário, tudo é exibido às escâncaras, num des pudor desenfreado.

A virgindade constitui hoje, para tais revistas, uma vexatória sobrecarga que urge seja descartada, para libertar a moça quanto antes.

Uma das mais "inocentes" dessas publicações — Sétimo Céu — do mês último, veiculou a telenovela "A Primeira Noite", em que o "pesadíssimo fardo" da mocinha é alijado, aliviado, desembaraçado por um jovem que nem sequer é seu amigo, seu noivo ou seu companheiro, mas apenas o bendito benfeitor que a fez mulher e a deixou como a dona da maior felicidade do mundo!

A referida revista traz apenas na capa, em letra quase ilegível de tão pequena: "Desaconselhável para menores de 16 anos". Mas qualquer criança, de qualquer idade, pode comê-la e lê-la.

Nossa juventude já é bastante imaginosa. Não necessita de sugestões dessa ordem. Não devemos, pois, permitir que tentem induzi-la em erro, em degradação desse calibre.

Outra revista em cores, de grande circulação, vem promovendo, periodicamente, concursos de contos eróticos com participação nacional.

É preciso, portanto, com urgência e energia, que o Governo federal oponha um bridião a essa depravação que se generaliza, antes que o mal se alastre e contamine todo o organismo social; antes que a doença se torne epidêmica e danifique toda a comunidade nacional.

A censura a todas as publicações de custo facilitado à bolsa do povo urge seja procedida com todo o rigor necessário, e a pena aos infratores deverá ser sempre a cassação do número em que as regras assentadas forem desobedecidas.

Repitamos com o ilustre Padre citado:

"Desprezar a Moral é sempre uma tentativa de racionalizar uma decadência ou degradação humana."

Gostaria, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro Armando Falcão tivesse conhecimento destes fatos e que tomasse, de imediato, providências quanto a eles. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nelson Thibau.

**O SR. NELSON THIBAU** (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna do Congresso Nacional para tratar de dois assuntos: O primeiro, a repercussão nacional do pronunciamento que fiz nesta Casa, quando critiquei o futebolista Edson Arantes do Nascimento, divulgado em todos os jornais do Brasil, *O Globo, Jornal do Brasil, o Estado de S. Paulo*, e em todas as emissoras de rádio e televisão. Como disse, Pelé foi de uma infelicidade a toda a prova quando pendurou as chuteiras, ele que foi o dono da bola, o rei do futebol, o maior jogador de todos os tempos. Foi, não é mais. Portanto, quero encerrar o assunto porque acho que, tendo Pelé pendurado as chuteiras, não devo mais dar bolas para os seus pronunciamentos.

O segundo assunto diz respeito à indústria do turismo. Esta Casa recebeu a Mensagem Presidencial na qual o Governo propõe a criação de áreas especiais para incrementar o turismo em todo o território nacional. Há muito vimos solicitando do Presidente Ernesto Geisel a criação do Ministério do Turismo, Jogos e Diversões, pois os países que têm o turismo como indústria estão faturando, estão recebendo divisas. É o caso dos Estados Unidos, que têm uma celebridade do turismo, Walt Disney, que deixou a herança da Disneylândia e da Disney World, a primeira, o maior centro turístico para a infância e para a criança e, a outra, tendo como base a parte tecnológica. Ambas constituem fontes de divisas para os americanos, em situação econômico-financeira bastante tranquila. O americano, efetivamente, possui a indústria sem chaminé. E prefere mais o turismo à indústria automobilística.

Se o Brasil, como já tive oportunidade de afirmar, dispõe de um território com um clima propício ao turismo, um clima agradável, tropical, com regiões maravilhosas, recantos encantadores, poderia o Governo, criando o Ministério do Turismo, Jogos e Diversões, controlar os jogos em geral, continuar coordenando a Loteria Esportiva e instituir a Zooteca, que viria disciplinar o jogo do bicho, ora praticado clandestinamente. A Zooteca e a Loteria Esportiva ficariam para o povo. Os cassinos, roletas e jogos de azar seriam reservados para os turistas, com a função de atrair divisas.

Não haveria qualquer prejuízo para os brasileiros. Iríamos, sim, permitir que as roletas e jogos de azar captassem divisas estrangeiras, voltando a funcionar, por exemplo, o cassino da Pampulha, recanto maravilhoso, encantador, no Lago da Pampulha, obra que consagra os gênios de Niemeyer e Portinari. Essa dupla redime uma época, com a mesma ressonância que Aleijadinho alcançou pelo seu trabalho no passado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil detém em suas mãos a riqueza, podendo converter-se na maior potência do mundo à custa dos jogadores profissionais. Poderíamos, com isso, atender à juventude brasileira, dando-lhe escolas, alimentação às crianças, promovendo

do também a distribuição gratuita do leite para o povo, tudo à custa dos jogos de azar à disposição dos turistas. Para os brasileiros teríamos a Loteria Esportiva, a Loteria Federal, Loteria Mineira, Loteria Paulista e a Zooteca, o conhecido jogo do bicho. O Presidente Ernesto Geisel precisa atender esta minha solicitação, que interessa à solução do problema econômico do País. Desafio o Ministro Simonsen: se houver no Brasil a liberação do jogo para o estrangeiro, em menos de um ano estaremos com as dívidas pagas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para resolvemos o problema econômico do País não precisamos de tecnocratas, mas sim de soluções práticas, lógicas e sinceras, de quem realmente tem no coração o Brasil. Fui eleito pela juventude do Brasil; não sou nacionalista, sou brasileirista verde-amarelo, amo o meu Brasil, e a solução é esta: liberando o jogo para o estrangeiro, vamos pagar nossas dívidas, vamos ser a maior potência do mundo. Esta é a solução, que lance como desafio ao Ministro Simonsen, que detém em suas mãos as diretrizes econômicas do País. Libere o jogo de azar, de roleta, os cassinos para estrangeiros jogarem e o Brasil vai resolver a sua situação econômico-financeira com muito mais resultado que os Estados Unidos obtêm com a Disneylândia e Disneyworld.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a preocupação dos Ministros é com o jogador de futebol. Eu gosto de futebol, mas não entendo.

O futebol é o esporte das multidões. Deve ser utilizado para atender às necessidades do povo, mas, acima do futebol, há o sofriamento do povo.

O Sr. Edson Arantes do Nascimento disse, na tribuna do Senado, que no Brasil, o povo está passando fome, mas que isto nada significa porque o mesmo ocorre em outros países. Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas: um erro justifica outro? Só porque em outros países o povo passa fome, não tem importância o fato de o nosso povo também passar necessidades? Se existe um criminoso e outro também cometeu o mesmo crime, então o erro do primeiro está justificado?

O que precisamos fazer é, por caminhos lógicos e certos, dar o Brasil aos brasileiros. Podemos ser a maior potência do mundo. Se não o somos é porque o nosso Governo assim não quer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura das Mensagens Presidenciais nºs 106 e 110, de 1977 - CN, referentes aos Decretos-leis nºs 1.579 e 1.580, de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 186, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.576, de 6 de outubro de 1977, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de decreto legislativo que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

## ATA DA 250ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Muriel Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossor Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frotta — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

#### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

#### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antonio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçal — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Duso Coimbra — ARENA; Dayl de Al-

meida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Múrilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Ailton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio

nio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Mafud — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequet — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao final do mês próximo passado apresentei à consideração dos meus nobres pares da Câmara dos Deputados, Projeto de Lei que dispõe sobre as locações não residenciais, o qual passo a ler, para que integre este pronunciamento:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajuste de aluguel de prédios urbanos para fins não residenciais, inclusive os disciplinados pelo Decreto-lei nº 24.150, de 20 de abril de 1934, somente poderá ter por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN).

Parágrafo único. Dispõe o contrato por forma diferente, será respeitada a disposição contratual, ficando subordinados às condições acima os reajustamentos decorrentes de decisão judicial nas hipóteses previstas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As locações não residenciais, nelas incluídas as comerciais, industriais, escritórios de advocacia, contabilistas, consultórios médicos, consultórios de dentistas e outras profissões liberais, por sua finalidade econômica e social devem ser convenientemente protegidas e amparadas, evitando-se o livre arbítrio reinante por parte do proprietário na fixação de aluguéis exorbitantes, escorchantes, que atingem até a 1.000% e que oneram demasiadamente todas aquelas atividades, caracterizando-se, sem sombra de dúvida, como um fator de agravamento dos respectivos custos operacionais que se refletem diretamente no custo de vida.

O objetivo de se acabar com a denúncia vazia, tão decantado com a edição do Decreto-lei nº 1.534, de 13-4-77, não surtiu efeitos desejados, tendo apenas efeito paliativo que não resolveu tão grave problema da especulação imobiliária desenfreada, pois o referido diploma legal baseou-se apenas em prorrogação de prazos e não resolveu convenientemente, *in casu*, a problemática da oferta e da procura.

É preciso, pois, que se estabeleça um meio termo entre os limites estabelecidos pelo Decreto-lei nº 24.150, de 20-4-34 — Lei de Luvas (que protege o locatário) e o Decreto-Lei nº 4, de 7-2-66 (favorável ao locador), no que se refere especialmente à renovatória ou à revisão de aluguéis, deixando, como tem ocorrido, sem o devido amparo o locatário, relativamente ao *quantum* do aumento que é fixado pelo Juiz.

A Lei nº 4.864/65, que "cria medidas de estímulo à indústria de construção civil", no seu art. 28 mando desdobrar em dois parágrafos o que se continha no § 2º do art. 1º da Lei nº 4.494/64 ("regula a locação de prédios urbanos"), agravando o problema da locação comercial ou industrial, não só porque, de um lado, tira de sob a proteção dessa lei as locações não residenciais que não estão sob o regime da Lei de Luvas, como também, por outro lado, reduz para 2 (dois) anos o prazo de 3 (três) anos para revisão de aluguéis prevista nessa última:

Dotado de novos princípios, apontando nos "considerandos", como motivação, aspectos outros bem mais relevantes do que o estímulo para construção de imóveis — quais sejam "a tranquilidade pública" e "a intranquilidade social", vale dizer, a segurança nacional, o Decreto-lei nº 4/66, ainda conserva, transformando-os em artigos e lhes dando redação mais precisa, os dois parágrafos referidos no citado art. 28 da Lei nº 4.864 citada, quando era de se esperar fosse à matéria dado tratamento diferente, em face dos seus "considerandos" referidos.

A Lei nº 5.334/67, que "estabelece limitações ao reajuste de aluguéis, coloca, expressamente, fora de seu alcance as locações cogitadas no art. 28 da aludida lei de estímulo à construção civil (Lei nº 4.863/65) deixando ao desamparo as locações para fins não residenciais.

Deve-se transcrever trechos da Exposição de Motivos nº 100/65, anexada à Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional e que se originou na Lei nº 4.864/65, em que o Sr. Ministro do Planejamento à época resumia a filosofia desse diploma legal:

*"Cumpria-lhe (ao legislador) graduar o aumento. Mas essa disciplina (a da graduação do aumento), se social e economicamente inevitável nos casos de contrato em vigor ou de extensão de contratos de inquilinos que ocupam prédios alugados, deixa de ser igualmente válida para os casos de contrato em novos edifícios.*

Torna-se claro, desse modo, que se o incentivo às construções civis é uma política útil ao progresso do País, nem por isso se deve esquecer a situação dos locatários que, em

sendo empresários ou profissionais liberais, deixam de contribuir para o desenvolvimento da economia nacional.

Há precedente legal quanto à limitação de aumento de aluguéis nas locações comerciais e industriais, expresso no art. 6º do Decreto-lei nº 5.169, de 4-1-43, que dispunha, *verbis*:

"Art. 6º Continua em vigor o Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, não prevalecendo, porém, para as locações a que esse decreto se refere, enquanto vigorar o presente Decreto-lei, qualquer aumento que exceda de 20% o aluguel cobrado a 31 de dezembro de 1941".

O espírito desse projeto que estamos a apresentar tem, portanto, um caráter geral para terminar com a livre fixação de aluguéis pelo Juiz, nas renovatórias e nas revisões cogitadas pela Lei de Luvas e leis subsequentes que, de alguma forma, a alteraram.

Não é admissível que o pequeno, médio e grande empresários como também os profissionais liberais sejam obrigados ao esforço supremo de serem donos do seu próprio imóvel pois que, na grande maioria dos casos, essa premissa não é só prejudicial por insuficiência de capital como é até mesmo impossível de se alcançar.

Particularizando, nos ramos de escritório de advocacia, contabilistas, consultórios médicos, dentistas, dentre outras profissões liberais, é notória neles a imposição de valores locatívos absurdos e incompatíveis, tornando-se necessário um sistema regulador que impeça os abusos.

Assim, para estabelecer um critério das renovatórias tomamos por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), obedecendo ao espírito da recentíssima Lei nº 6.423, de 17-6-77, que estabelece, no seu artigo 1º que "a correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária somente poderá ter por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN)" e estabelecendo mecanismo para sua aplicação.

E o fazemos em face da ocorrência de majorações exageradas dos aluguéis de prédios destinados à indústria, comércio, profissões liberais, que ensejam alterações negativas no custo de produção, em detrimento final do povo consumidor e da tranquilidade do País."

Esta a razão maior da apresentação de minha despretensiosa proposta, indispensável para coibir os abusos que estão sendo cometidos nas locações não residenciais.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há dias registrei a constituição da diretoria do Conselho de Desenvolvimento (CODESMA) de Santa Maria. Hoje, graças a gentileza de economista José Antônio Fernandes, Presidente dessa entidade, recebi amplos detalhes da finalidade deste órgão, que são as seguintes:

#### "PLANO DE AÇÃO 77/78

O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria (CODESMA) terá como meta básica o desenvolvimento de atividades que visem atingir as suas finalidades específicas, que são:

a — integrar os esforços isolados de desenvolvimento econômico local em um plano racional e global;

b — funcionar como organismo incentivador do desenvolvimento econômico do Município;

c — atuar junto ao governo municipal, como entidade opinativa, naqueles aspectos ligados à economia do Município;

d — defender os interesses da economia local e regional junto às outras esferas públicas do Governo;

e — debater os problemas e orientar as soluções para as organizações locais que interessam a economia do Município;

f — exercer outras atividades correlatas.

A cidade de Santa Maria possui uma situação estratégica no Estado, quanto aos pré-requisitos para Desenvolver-se Economicamente, pois está localizada bem no Centro do Estado e dispõe de vias de acesso rodoviário e aérea de excelentes condições. Além disso possui uma superestrutura tecnológica representada pela Universidade Federal e uma mão-de-obra disponível que podem gerar economias externas às unidades empresariais que aqui venham a se localizar. No entanto, ainda atualmente, a grande característica econômica de Santa Maria é de polo comercial e de prestação de serviços, muito embora a sua taxa de crescimento de consumo de energia industrial tenha sido uma das maiores do Rio Grande do Sul, nos últimos tempos.

Como entende-se que desenvolvimento econômico significa essencialmente desenvolvimento social ter-se-á como estratégia básica apoiar toda a ação que vise aumentar o produto *per capita* local, diminuir o desemprego e investir recursos na economia local. Pois, todo o investimento gera um efeito multiplicador da renda pessoal e esta por sua vez dinamiza a economia pela maior mobilidade de recursos e provoca o desenvolvimento.

Os meios a serem utilizados para atingir as finalidades específicas do CODESMA, são os seguintes:

#### — Quanto a integração de esforços isolados:

O CODESMA já exerce uma ação integradora pois dele participam os órgãos de maior representatividade da comunidade vinculados ao desenvolvimento econômico.

Para complementar esta integração de esforços serão mobilizados os políticos de ambos os partidos que tenham recebido votação por Santa Maria e todas aquelas pessoas que como embaixadores honorários da Comunidade possam direta ou indiretamente canalizar benefícios, principalmente novas unidades produtivas constituídas à base de capitais externos no Município.

#### — Quanto ao incentivo e promoção do desenvolvimento econômico local:

Para o atingimento desta finalidade será produzido um prospecto contendo as vantagens de localização de unidades produtivas em Santa Maria que será enviado juntamente com correspondência do CODESMA às seguintes organizações:

a — empresas que publiquem balanços nos principais jornais de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. (Ex: *Jornal do Comércio, Correio do Povo, Gazeta Mercantil, O Estado de S. Paulo, Jornal do Brasil, etc.*);

b — empresas que publiquem balanços nas principais revistas de cunho econômico, editadas no Brasil. (Ex: *Visão, Exame, Tendência etc.*);

c — escritório de intermediação de investimentos e consultoria cadastrados na Financiadora de Estudos e Projeto da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

d — empresas listadas no Documento Editado pela Campanha de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul (CEDIC), sob o título "Cadastro Industrial do RGS".

#### — Quanto a atuação opinativa junto ao Governo Municipal:

O CODESMA atuará no sentido de fortalecer toda iniciativa do Governo local que vise racionalizar a ocupação e a expansão urbana gerando melhores condições de vida à po-

pulação da cidade, mas principalmente precedendo a economia de recursos públicos.

No que diz respeito aos setores econômicos apoiará a ação que vise a desenvolver a economia local gerando principalmente novas oportunidades de trabalho que absorvam a mão-de-obra, urbana ou rural em regime de desemprego ou subemprego.

— *Quanto a defesa dos interesses da economia local e regional junto as outras esferas do governo:*

Será desenvolvida uma ação incisiva de pressão, via políticos representantes da comunidade local, no sentido de obter permanentemente uma maior alocação de recursos orçamentários para investimentos públicos locais e regionais.

— *Quanto a orientação às organizações locais:*

Para as organizações consideradas microempresas serão canalizados esforços no sentido de obter o apoio técnico e financeiro respectivamente do Centro de Assistência Geral do RGS e do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Para as organizações de pequeno e médio porte serão apoiadas todas as ações que visem o desenvolvimento geral, pois entende-se que só desta maneira poderão atingir um outro patamar da escala econômica.

— *Quanto a outras atividades correlatas:*

Será desenvolvida uma ação continuada visando atrair para Santa Maria uma grande empresa, com efeitos multiplicadores para frente e para traz e que gere um elevado produto agregado.

Será apoiado todo o empreendimento que busque captação pública de capital de risco local, com um plano de lucros previamente analisado pelo CODESMA."

Parabéns aos dirigentes do Conselho pelas obras que estão realizando em favor da grande Santa Maria.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alípio Carvalho.

**O SR. ALÍPIO CARVALHO** (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, por decreto do Exmº Sr. Presidente da República foram hoje promovidos a General-de-Exército os Srs. Generais José de Andrade Serpa, José Fragomeni, Samuel Alves Correia e Antônio Bandeira.

Tenho a maior honra e grande satisfação em homenageá-los desta tribuna do Congresso Nacional, levando a cada um o meu abraço muito sincero de um velho companheiro da Escola Militar de Realengo que também se sente tomado de alegria por vê-los galgar o patamar mais alto da carreira militar, todos pautando sempre em sua vida profissional e privada como exemplos de dignidade, de civismo, de capacidade de trabalho, de retidão de caráter e de dedicação exclusiva à carreira que abraçaram.

Sinto-me muito a vontade para prestar-lhes essa singela homenagem, pois a cada um, de modo particular, posso me dirigir, com a intimidade, pois os acontecimentos de nossas vidas levaram-nos a trilhar etapas comuns de trabalho, de convívio e de conhecimento mútuo.

O General José de Andrade Serpa, Aspirante de 1934, ex-Combatente da FEB, distinguiu-se em toda a sua carreira militar como um soldado destemido, crente na sua missão e nas suas idéias e sempre a serviço das causas superiores do nosso Exército e do País. Soube ser em todos os seus postos um grande companheiro, granjeando sempre a amizade, a consideração e o respeito tanto de seus pares como de seus subordinados.

Ao atingir o mais alto posto do Exército Nacional, o nosso País pode contar com o grande soldado e um verdadeiro cidadão a servi-

ço da Nação, do seu povo, das nossas tradições e dos anseios nacionais.

O General José Fragomeni, Aspirante de 1935, foi um cadete exemplar pelas suas atitudes, pela sua inteligência, pela sua simplicidade e pelo seu alto sentido de companheirismo. Oficial de Cavalaria e de Estado-Maior, foi sempre um paradigma da dignidade de militar, tendo marcado toda a sua vida como um instrutor modelo e um chefe exemplar. Fez carreira brilhante e em todos os postos mereceu os mais lisongeiros conceitos de todos os seus camaradas, sendo a sua promoção a General-de-Exército um ato de reconhecida justiça. Pode a Nação brasileira estar certa de que poderá contar com um verdadeiro chefe militar, todo devotado à segurança e à grandeza do nosso País.

O General Samuel Alves Correia, Oficial da Turma de 1936, foi meu colega da Arma de Engenharia. Como Cadete foi exemplar. Inteligente, estudioso, sério e totalmente dedicado à sua formação militar. Foi um dos primeiros alunos de sua turma e da arma de engenharia. Alçou aos postos mais notáveis em nosso Exército. Há pouco, exerceu o Comando da 5ª Região Militar e da 5ª Divisão de Exército, dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Lá, soube portar-se como militar e também como cidadão. O entrosamento que soube promover com o Governo do Estado deu a todo o povo paranaense muita tranquilidade e paz. No exercício de altas funções, na Diretoria de Ensino do Exército, portou-se admiravelmente, credenciando-se cada vez mais para o posto que agora acaba de ser promovido, o que constitui uma garantia para toda a Nação brasileira.

O General Antônio Bandeira, é meu amigo desde o Colégio Militar do Ceará. Sentamos juntos, lado a lado; sempre vi no menino de então as mesmas qualidades de caráter que hoje possui. Nada nele mudou: tudo nele se manifesta tão-somente na busca da justiça e do que considera certo para a sua Pátria, para todo o povo brasileiro.

Com a promoção destes quatro homens para integrarem os mais altos postos do Exército, podem o Brasil e o poder civil estarem certos de que contarão com o concurso desses notáveis homens, para a prosperidade e grandeza de nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Octacílio Queiroz.

**O SR. OTACÍLIO QUEIROZ** (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde há muitos anos que a Paraíba intenta e procura trasladar para o solo natal as cinzas de seu grande filho e grande poeta Augusto dos Anjos, dos mais altos nomes das letras nacionais, conhecido hoje e admirado não apenas no Brasil, mas em diversos países.

Mas, ultimamente, procuramos, ao lado de ilustres personalidades de nosso e de outros Estados, com apoio do Sr. Ministro da Educação e Cultura, realizar aquela traslação de Leopoldina, Minas Gerais, para a Paraíba — o que era e é evidentemente procedente e incontestável.

Acontece que, das Alterosas, por certos órgãos de imprensa, desabou-se uma inexplicável campanha contra este modesto Deputado, inclusive intentando-se motivar a população e o Sr. Prefeito daquela risonha cidade de Leopoldina.

Nesse sentido, para melhor nos defender, expondo a verdade em tudo isso, passamos a ler cópia de carta que venho de dirigir ao *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, sobre o mesmo motivo:

Brasília, 25 de novembro de 1977.

O assunto aqui tratado será o primeiro e, talvez, o único para o qual peço abrigo na coluna Cartas deste grande diário, onde já foi divulgada correspondência com referência ao meu nome e sobre o assunto a seguir: trata-se de campanha que contra mim move a imprensa mineira a propósito da traslação dos restos mortais do poeta Augusto dos Anjos de Leopoldina para sua terra natal — a Paraíba. É uma "cachorrada do Deputado Queiroz", afirmou-se da coluna do jornal

de Belo Horizonte, certamente não alimentando a cortesia as boas maneiras das Alterosas.

Antes, venho agradecer, de público, a inteira solidariedade de que recebi, quanto à iniciativa, de destacadas figuras da política e das letras nacionais, dentre as quais destaco o Ministro Ney Braga, os deputados Tancredo Neves, Israel Dias-Novaes, J. G. de Araújo Jorge, o falecido Senador Ruy Carneiro, professor Linaldo Cavalcanti, reitor da Universidade Federal da Paraíba, Ministro Pereira Lyra, Senador Ruy Santos, escritores Horácio de Almeida, Demócrito de Castro e Silva e, através de pronunciamentos pela imprensa, o Ministro José Américo de Almeida, escritor Celso Mariz, professores Humberto Nóbrega e Higino Brito, jornalista Gonzaga Rodrigues, Evandro Nóbrega, Teócrito Leal e outros nomes, inclusive o Governador Ivan Bichara, da Paraíba.

No momento, porém, *questio est finita*, por motivo de ordem jurídica, ainda prevalecente. Mas, Augusto dos Anjos que, em versos imortais dizia que "Jesus vive no ar de minha terra", não apenas nasceu e ali viveu, quase que inteiramente, durante poucos anos de sua existência, precisamente trinta anos, como realizou-se, em plenitude de sua estranha personalidade de gênio poético que era, sob o sol, ares e em terras da Paraíba. Ali, participou sempre, desde os tempos de criança, do Engenho Pau D'Arco a João Pessoa, antes Paraíba, estudante, professor, colaborador dos jornais locais, funcionário público interino no Governo João Machado. Ali, casou e participou da vida social, política e intelectual do meio como bem se destaca do livro, amplamente documentado, do professor Humberto Nóbrega e de vários outros de seus biógrafos. Todas as raízes familiares anjoseanas são profunda e visceralmente paraibanas e nordestinas.

Ferreira Gullar, em sua interpretação profunda, melhor o diz: "Augusto dos Anjos é um poeta do Engenho Pau D'Arco, da Paraíba, do Recife, do Nordeste brasileiro, no começo deste século. Sua condição humana, concreta, histórica, determinada informa os seus poemas".

Mas, o *punctum-dolens* de tudo isso, contudo, reside em remoto incidente havido entre Augusto dos Anjos e o então Presidente do Estado, o médico João Machado. Obviamente, incidente pessoal, sem a mínima responsabilidade ou participação dos paraibanos e da Paraíba.

Exercia o poeta as funções de professor, interino, o que, pela legislação, àquela época, ali vigente, não poderia ser licenciado. Mas, queria ele como o fez mudar-se para o Rio de Janeiro, creio que por sugestão de outrem. Mas, o Presidente Machado, a quem devia a sua nomeação, sendo ambas as famílias de Augusto e de João Machado, amigas e cordiais, não permitiu que se lhe concedesse licença do cargo, solicitada em audiência, que culminou com expressão singela do governante, encerrando, assim, o assunto.

Mudou-se para o Rio. Ali, Augusto, depois de recebido por conterrâneos, inclusive a esposa do Senador Álvaro Machado, irmão do Presidente, que declarou haver o seu esposo profligado a decisão do irmão, passou a lutar por emprego em condições realmente difíceis. Na realidade, o poeta revelou mais tarde, em carta, profunda mágoa do Rio, "cidade da política e do carnaval num sentido degradante".

Por último, designado para exercer o cargo de diretor do Grupo Escolar de Leopoldina, Minas Gerais, graças ao Deputado Ribeiro Junqueira, foi para aquela pequenina cidade, à época, onde faleceu de pneumonia (não de tuberculose) depois de uma permanência apenas de cinco meses e dezenove dias.

É evidente que quase nada, absolutamente, poderá vincular a personalidade real e integral do poeta, os seus vínculos culturais, telúricos, criativos ou sentimentais ao solo mineiro.

E, acrescente-se, Augusto, em transcrições constantes de livros de seus biógrafos, não vivia plenamente realizado em Leopoldina. Falava em mudar-se "ainda uma vez". Residia "em uma rua deserta e ainda não iluminada a luz elétrica", reclamando do seu "destino obscuro de pequeno funcionário, em cidade de vida monótona e sempre igual".

Mas, em atenção ao "preioso espaço" do JB, quero ressaltar, de uma vez por todas, o que é fundamental, justo e oportunamente dizer.

A Paraíba é que, em verdade, desde os primeiros indícios, manteve o culto por seu gênio poético e, também, operou a sua re-descoberta do anonimato em que ficou a sua obra, depois da 1ª edição do EU, de mil exemplares apenas, semi-esquecida, lá para os idos de 1912, sob a indiferença quase absoluta de valores mineiros ou do Rio, a exemplo de Olavo Bilac, em plena apoteose parnasiana.

Mesmo assim, já bem antes, cabia a paraibanos do porte de José Rodrigues de Carvalho, e depois, de José Américo de Almeida, seus contemporâneos, enaltecedores pronunciamentos críticos sobre Augusto dos Anjos, quando o manto do silêncio envolvia o seu nome.

Notadamente de Rodrigues de Carvalho, pela antecipação, o folclorista, escritor, também poeta e jurista paraibano, através de magistral trabalho crítico sobre a poética anjoseana no mais distante tempo, em agosto de 1908.

R. Magalhães Jr. em seu recente livro — Poesia e Vida de Augusto dos Anjos — destacou com lúcida justiça esse trabalho de R. de Carvalho.

Poderia dar, no entanto, em escalada quase permanente o testemunho do culto e da admiração da Paraíba pelo seu grande filho.

Mas, resumo a dissertação.

Orris Soares, seu companheiro e colega, todavia, merece especial referência em tudo isso. Transcrevo e aceito o testemunho de R. Magalhães Jr. insuspeito cearense, crítico e alto nome das letras nacionais. Diz ele, em seu livro citado:

"Orris Soares, ao prefaciar e reeditar o EU, à custa do Tesouro Estadual (da Paraíba), em 1920, prestou serviço inestimável às letras brasileiras e à memória de Augusto dos Anjos que, de outro modo poderia ter ficado inteiramente esquecida."

Por outra, não é de hoje que a Paraíba e os paraibanos lutam pela trasladação dos restos mortais do poeta para a terra de nascimento e de vida. Enfim, foi a publicação do EU, às expensas da Paraíba, que operou o início para a sedimentação nacional de toda a consagração póstuma de hoje a A.A.

Esta, a verdade.

Foi Orris Soares, diz M. Jr. "o herdeiro natural ou o inventariante literário de A. dos Anjos como se esse precioso espólio lhe tivesse vindo às mãos por vontade expressa do morto".

As homenagens e o reconhecimento da Paraíba sucederam-se. Registre-se, de logo, a iniciativa, o "trabalho enorme" do professor Oscar de Castro, presidente da Academia Paraibana de Letras, há vários anos passados, pela mesma trasladação dos restos mortais de Augusto para a Paraíba.

Mas, desde Orris Soares pretendeu-se, por subscrição, há 57 anos passados (Governo de Camilo de Holanda), o custeio do túmulo do poeta. Depois, sucederam-se as homenagens póstumas desde o Governo Solon de Lucena, grupos escolares com seu nome, de ruas e praças da capital e das cidades do interior, herma no principal logradouro de João Pessoa, nome até de Câmara Municipal, a da cidade de Sapé, patrono de cadeira da Academia Paraibana de Letras, só restando, talvez, a trasladação de suas cinzas para o solo natal, onde deveria estar ao lado de Epitácio Pessoa.

A importância dessa providência sobreleva qualquer mesquinho ou mórbido ressentimento contra a pequenina mas generosa boa terra da Paraíba e sua gente. — Octacílio Nóbrega de Queiroz, Deputado Federal”.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vingt Rosado.

**O SR. VINGT ROSADO** (ARENA — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cidade de Mossoró, minha terra natal, comemora neste ano, três marcantes episódios da caminhada de sua gente através da história. O cinqücentenário do primeiro voto feminino no Brasil, o cinqücentenário da resistência de seu povo ao grupo de Lampião e os dez anos de existência de sua Escola Superior de Agricultura.

Neste ano de 1977, Mossoró comemora um cinqücentenário que consideraríamos de importância nacional.

Escolhido para dirigir o Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine anuncia a 9 de abril de 1927 um programa rico de idéias pioneiras. Uma delas seria a do voto feminino. Um mossoroense eminentíssimo, Adauto da Câmara, era o Líder do Governo na Assembléia Legislativa, quando se cuidava de elaboração da Lei Eleitoral do Rio Grande do Norte para adaptá-la à Constituição revista em 1926. O projeto já estava em fase de tramitação final quando Adauto recebe telegrama de Juvenal Lamartine do Rio de Janeiro, recomendando a inclusão de um dispositivo consagrando a igualdade de direitos dos cidadãos de ambos os性os. Assim se fez. Quando a lei foi publicada, lá estava a grande “conquista”, concretizada no art. 77 das Disposições Gerais:

“No Rio Grande do Norte, poderão votar e ser votados sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta Lei.”

Assim nasceu o sufrágio feminino no Brasil.

O Prof. João Batista Cascudo Rodrigues publicou em 1962 na Coleção Mossoroense, um livro sobre “A Mulher Brasileira Direitos Políticos e Civis”. É um documentário do mais alto valor que estamos consultando no registro que ora fazemos do cinqücentenário da inscrição da primeira eleitora sul-americana na cidade de Mossoró.

A Lei nº 660, de 27 de outubro de 1927, sancionada pelo Presidente do Estado, José Augusto Bezerra de Medeiros, estabelecia que não haveria mais distinção de sexos para o exercício do sufrágio e condições básicas de elegibilidade.

O episódio teve ampla repercussão nacional e até internacional.

O historiador Cascudo Rodrigues transcreve no seu livro a notícia que “O Mossoroense” publicou a 4 de dezembro de 1927:

“Com a inclusão, no dia 25 de novembro, pp., do nome de D. Celina Guimarães Vianna, na lista dos eleitores do Rio Grande do Norte, em virtude da Lei nº 660, de 27 de outubro último, sancionada pelo Exmº Sr. Presidente do Estado, teve o Brasil a sua primeira eleitora, e erigiu Mossoró mais um pão-de-memorável na sua vida de município paladino de altas e avançadas iniciativas. Ainda o mesmo jornal noticiava: “na audiência eleitoral daquele dia, em que acorreu ao chamento para o exercício dos direitos políticos a primeira mulher sul-americana, recebeu-a o Exmº Sr. Dr. Israel Ferreira Nunes, Juiz de Direito interino da Comarca com a mais viva satisfação, e ali mesmo, após a verificação dos documentos comprobatórios com que requerera a sua qualificação de eleitora, exarou o seu jurídico despacho, mandando incluir o seu nome na lista geral dos eleitores, felicitando, em seguida, a iniciadora do movimento eleitoral feminino na nossa terra, no Brasil, na América do Sul.”

D. Celina Guimarães Vianna era esposa do Dr. Elizeu Vianna, educadores ambos que prestaram serviços assinalados ao Estado do Rio Grande do Norte e a Minas Gerais.

À primeira eleitora sul-americana, inscrita faz cinco décadas na minha cidade de Mossoró, vieram juntar-se mais 19 em outras comarcas do Rio Grande do Norte. Destas 20 eleitoras, 15 exerceiram pela primeira vez no Brasil o direito de voto na eleição do Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros a 5 de abril de 1928 que concorria à vaga de Senador da República, com a renúncia de Juvenal Lamartine, que o substituiu no Governo do Estado.

Ao inscrever a primeira eleitora sul-americana aos 25 de novembro de 1927, a cidade de Mossoró ganhava mais um título de pioneirismo, é este fato que eu desejo assinalar para a memória dos anais desta Câmara de Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o ataque de Lampião a Mossoró e a visita a Juazeiro do Padre Cícero foram considerados por Mário de Andrade como os dois fatos mais destacados da vida do famoso cangaceiro.

A 13 de junho de 1927, a minha cidade ofereceu, comandada pelo seu Prefeito Rodolfo Fernandes de Oliveira Martins, uma resistência heróica que, além de rechaçar Lampião, desfalcou o bando assaltante de dois dos seus mais temidos cangaceiros: Colchete e Jararaca.

Raimundo Nonato da Silva e Raul Fernandes são autores das mais importantes contribuições à história do 13 de junho de 1927, que teve neste seu cinqücentenário comemorações condignas, lideradas pelo Centro Mossoroense de Natal e com o apoio do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal.

Ao fazermos este registro para que os Anais do Congresso Nacional guardem a notícia do memorável feito dos mossoroenses, desejamos reproduzir conceitos emitidos por um outro estudioso do passado de Mossoró.

“Grandes homens ao inverso, energias colossais desencadeadas aos ventos da desaculturação, dos desajustamentos sociais, ei-los apocaliticamente a marcar a terra calcinada com os sinais do ódio, da vingança, da destruição.

Tinham um comandante, Virgulino Ferreira, o Lampião, tal como no conceito matemático, expoente negativo de uma gente que não se definira em tipo étnico. Fabulosos cavalarianos a serviço do mal em junho de 1927, vencem 400 quilômetros em 100 horas, conseguindo atingir o alvo da jornada imensa: a Cidade de Mossoró.”

Ali se plasmara, através do tempo, em cem anos de existência, uma civilização singular cujas conquistas maiores não tinham sido ganhas nos campos de batalha.

Eram homens, mulheres, pretos e brancos, pobres e ricos que, no passado, tinham escrito uma página da grandeza da Abolição.

Cultura no mais amplo sentido antropológico da qual saíram poetas, jornalistas, escritores, capitães da indústria e do comércio, delimitando uma população ordeira, que vinha desajudada e esquecida, construindo, pedra a pedra o edifício do seu progresso.

Civilização que sabia harmonizar o universal com o regional em saudáveis proporções, que nivelava os seus próprios filhos com os de outras plagas ali radicados, voltados todos, suíços, portugueses, paraibanos, nordestinos do Rio Grande do Norte, pernambucanos, cearenses, para o nobre labor da Gleba comum.

Era uma Cidade assim, cheia de magníficas tradições, ciosa do seu passado, orgulhosa do seu presente, antiga metrópole comercial do interior nordestino que o bandoleiro audaz ousava enfrentar.

Um homem encarnou toda a bravura cívica dessa gente, na hora amarga do desafio lampionesco. Teve a sabedoria e o bom senso de acreditar no ataque da horda cangaceira, quando tantos achavam-no totalmente impossível.

Teve a coragem silenciosa, a bravura sem alardes, de providenciar, de prevenir, de despertar as energias adormecidas.

Tornou-se o glorioso capitão de uma resistência cívica que emocionou todo o Brasil.

Fixemos, por um momento, as fisionomias serenas dos soldados civis de Mossoró, no documentário fotográfico que o Museu Municipal está expondo.

Ali estão como no movimento libertador de oitenta e três, homens de pé no chão, operários, capitalistas, mulatos, pretos e brancos, ombro a ombro, convencidos da missão histórica que os unia e os nivelava na defesa do patrimônio moral, espiritual e material que lhes legaram os seus antepassados.

Rodolfo Fernandes de Oliveira Martins, o Prefeito que se vinha sagrando um dos maiores da nossa crônica administrativa, convocara-os para a sagrada tarefa.

E vieram todos, dos lares, das oficinas, dos templos, dos campos, da cidade, como se fossem para uma "cruzada", como se partissem para uma empresa escudada na fé.

Saudemo-los, na hora que hoje é festiva mas que naquele segunda-feira de junho de 1927 era de duras provações.

"Reverencemos, comovidos, a memória dos que foram levados para Deus, simbolizados no grande líder Rodolfo Fernandes que se consumiu nas vigílias, no esforço sobre-humano de preservar a Cidadela cujo comando, numa feliz decisão, o povo lhe entregara."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Escola Superior de Agricultura de Mossoró completa neste ano de 1977 os seus dez primeiros anos de existência.

Era um velho sonho da gente mossoroense, que teve no suíço João Ulrich Graf o seu pioneiro nº 1 nos idos de 1876.

Tornou-se realidade em 1967 no Governo do Presidente Arthur da Costa e Silva.

A Escola, que é uma autarquia federal vinculada ao MEC, registrou na sua breve história os nomes de muitos soldados valorosos.

Mas o que desejamos ressaltar é que ela foi uma grande conquista e se tornou possível pelo patrocínio do Presidente Arthur da Costa e Silva que a inaugurou a 22 de dezembro de 1967, e pelo decidido apoio que lhe deram os eminentes Ministros da Educação e Cultura Tarsio Dutra, Jarbas Passarinho e Ney Braga.

A ESAM conta hoje com três cursos de Ciências Agrárias: Agronomia, Técnólogo em Topografia e Técnólogo em Mecanização Agrícola. Sua população universitária é de 488 alunos, 60% dos quais, do Rio Grande do Norte, 20% do Ceará, 10% da Paraíba e o restante, de diversos Estados do Brasil, incluindo São Paulo e Minas Gerais. Seu corpo docente, composto de 74 professores é altamente qualificado, com um percentual de 78% a nível de Mestrado mais Doutorado. Já foram graduadas 6 turmas de Engenheiros Agrônomos num total de 217 profissionais que prestam serviços principalmente no Nordeste e Norte do Brasil, além de 23 Técnólogos em Topografia. O seu Centro de Tratoristas já preparou 250 operadores de máquinas agrícolas. Tem uma área de 500 ha: Campus e Fazenda Experimental.

A Escola conta ainda com o Centro Zootécnico, diversos laboratórios da melhor qualidade dentre os quais o de Fertilidade de Solos e o Laboratório de Sementes.

Foi inaugurado este ano, um Parque Zoobotânico com plantas e animais da caatinga.

A partir de 1974 a ESAM tem realizado Congressos Nacionais, de Botânica, de Fitopatologia, de Florestas Tropicais, de Malacologia, e no próximo ano sediará, um de Nematologia e outro de Olericultura.

A ESAM mantém convênios com 28 Instituições Nacionais e internacionais. Cabe-lhe uma tarefa da mais alta importância, qual seja a de dar soluções para a agropecuária do Rio Grande do Norte, além de procurar respostas para as indagações da caatinga, em cujo chão foi implantada há dez anos passados.

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, eram estes os registros que desejava fazer no cumprimento do meu dever de representante da terra Potiguar.

Não sei se estive à altura da missão, o turismo que me norteia os passos na atividade pública assim me determinou.

O Deputado Aderbal Jurema há poucos dias, desta Tribuna, falando sobre as enchentes do Recife, citava o poeta que afirmava poder se amar a muitas mulheres, nas cidades não, só a uma. Admirei asejoadamente os rincões do meu torrão, tenho no meu coração um lugar para todos, mas porque negar ao concluir, a cidade que eu amo se chama Mossoró. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra o Sr. Deputado José Mauricio.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nosso partido vem enfrentando dificuldades quase intransponíveis para sobreviver e cumprir com fidelidade os compromissos assumidos em praça pública com o povo brasileiro.

Integrar a Oposição, em nosso País constitui-se em comportamento heróico, pertinaz e desassombrado diante dos atos desminutórios definidos no arbitrio e na prepotência praticados contra todos nós que militamos no MDB.

Ainda agora, nosso valoroso Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães, está a responder ação penal por força de ser o líder maior de nossa agremiação e, nesta condição, representá-la. Ao hipotecar nossa solidariedade ao nosso estimado companheiro, esperamos que o Tribunal Maior se mostre, mais uma vez, digno das tradições de independência da Magistratura brasileira, não conhecendo a famigerada e intimidatória representação ofertada contra Ulysses Guimarães.

Enquanto nos deparamos com tais constrangimentos e atentados, o barco do diálogo faz água por todos os lados e, mesmo no monólogo, com os despistamentos bonifacianos e os sorrisos e abraços petronianos, diariamente estampados nos jornais, pouco a pouco vai caindo a máscara que nos mostrará o que vem por detrás do pano.

Ainda assim, em acatamento à livre manifestação popular não nos cansaremos de dizer aquilo que nosso povo gostaria de dizer, compromisso inarredável que assumimos e a que jamais faltaremos, pois ele foi, é e será o nosso lema, e o que nos permitiu usar esta tribuna, eco das aspirações daqueles que, no gozo de seu direito, para aqui nos mandaram, visando a interpretar sua vontade.

Diariamente, vemos projetos de nossa autoria e demais parlamentares da Oposição serem rejeitados pelo Partido do Governo e, milagrosamente, as mesmas proposições são copiadas e retornam a esta Casa, através de Mensagem do Poder Executivo, sendo que, afinal, são aprovadas pela mesma Maioria que antes a rejeitara. Essa é uma das facetas do diálogo que nos é oferecido.

Mas, apesar de toda essa contração de projetos do MDB, consideramos tal fato também uma vitória nossa, uma vitória do povo, vez que, se faltam ao Governo e à ARENA idéias que signifiquem e traduzam as reivindicações populares, vamos iluminá-los por quanto essa é a única forma de utilizar a demagogia do arbitrio em favor do povo.

Mas, Sr. Presidente, nessa década em que a mulher brasileira e do mundo inteiro vêm as ruas exigir sua participação, também uma companheira é vítima da violência e do arbitrio. Através de tramas e artifícios sem peias colocaram reclusa, afastada de nosso convívio e de seus próprios familiares, a brava e combativa jornalista Deputada à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, Rosalice Fernandes.

Ainda que afastada do convívio de seus familiares, de seus companheiros e do povo, a Deputada Rosalice Fernandes não se curvou e continua a lutar corajosamente pela sobrevivência dos seus direitos e, por extensão, pela manutenção das mesmas reivindicações que a levaram ao cárcere. Entretanto, à prezada companheira não têm faltado a solidariedade e o carinho de seus correligionários e do povo.

É certo que o despreparo, a incompetência e a falta de sensibilidade do Governador Faria Lima não permitiram à Rosalice e às suas companheiras de prisão o uso das prerrogativas inerentes a um preso político, eis que, uma vez mais utilizando-se dos subterfúgios que lhes são próprios, seus carcereiros, discriminatoriamente, ao invés de atendê-las em sua principal pretensão, qual seja, a construção do Anexo Feminino, no Presídio Frei Caneca, preferiram instituir, para manter as aparências, uma Sala de Recepção, numa tentativa de melhor impressionar os familiares e visitantes de nossa correligionária e suas companheiras de prisão, os quais, dessa forma não saberão da realidade em que neguem as encarceradas.

Tal comportamento do Governador nomeado do meu Estado, vem confirmar o que temos reiteradamente defendido, ou seja, a imediata demissão do Governador do Estado do Rio de Janeiro, mormente pela sua falta de identificação com os problemas do Estado e, mais que isso, pelo retrocesso que imprimiu ao Estado.

Por oportuno, é bom ressaltar que à solidariedade popular, tão carinhosamente manifestada à Rosalice, juntou-se a do querido pastor dos fiéis de Volta Redonda, o Bispo Dom Waldyr Calheiros, que, em carta dirigida à Deputada Rosalice, na cela em que se encontra reclusa, lhe diz, que conhecera a Deputada antes mesmo de seu ingresso na política partidária, antes mesmo de ela iniciar suas atividades no jornalismo, pois a conheceu, antes de tudo, como jovem, como esposa e mãe, e, hoje, como prisioneira política.

Prosegue Dom Waldyr Calheiros afirmando que os repressores de manifestações populares, geralmente, procuram rotular os patriotas de "perigosos", "agitadores", "subversivos" e outros adjetivos que, além de injustos, objetivam explorar a ingenuidade popular. Mas, observa Dom Waldyr Calheiros em sua carta à Deputada Rosalice Fernandes, apesar disso, a comunidade de Volta Redonda não a condena, não a rejeita, nem a considera perigosa, nem que necessariamente deva ser afastada.

Assim observa Dom Waldyr Calheiros, porque, Pastor, conhecedor da gente simples do povo, sabe que essa gente simples não é ingênua, não se deixa enganar. Aliás, Dom Waldyr Calheiros faz ver à Deputada Rosalice Fernandes que o povo, desde há algum tempo, já receava, já suspeitava que sua representante estava ameaçada de prisão, apenas pelo fato de defender os mais fracos.

Continua Dom Waldyr Calheiros, em sua carta:

"Quando você começou a trabalhar, e com os operários, você ficou "marcada". Muitos olhos passaram a lhe acompanhar. Uns, com receio de que você tomasse a liderança que eles, com timidez e sob tutela, procuram manter dentro de um órgão oficial de reivindicação de classe, o Sindicato, acuado e submisso, e transformado em mero Centro Assistencial. Outros, zelosos da "ordem" e "tranquilidade", impressionados com o "zelo" das lideranças ameaçadas, a lhe ver como "suspeita". Outros se encarregaram de ampliar sua periculosidade. Sabiam da possibilidade de você chegar à Câmara Estadual e disseram: "Se aqui, no meio dos operários, é assim, quanto mais lá. Tinha que se fazer qualquer coisa para impedir. E fizeram. Covardia dos que lhe delataram. Fraqueza dos que apoiaram a covarde perseguição. De tudo isso sabem os operários de sua comunidade."

Mas, acrescenta Dom Waldyr Calheiros, a comunidade de Volta Redonda não absolverá a Deputada Rosalice Fernandes. Não a absolverá porque sabe que ela não é criminosa.

Indubitável, Sr. Presidente, que para Dom Waldyr Calheiros, admirável pastor das almas, para o MDB no seu todo, para o Congresso Nacional, ante a eloquente e segura manifestação do honrado Senador Amaral Peixoto, e para a comunidade volta-redondense, através de todos os seus segmentos, cujas aspirações tenho procurado interpretar como seu legítimo representante nesta Casa, e por força dessa manifestação, estamos unânimes, na melhor companhia, e defendendo a causa mais sadia.

A Deputada Rosalice Fernandes não é criminosa, apenas espera que seu recurso seja acolhido pelo Tribunal Militar, de forma a reparar o erro, repelir a perseguição, o oportunismo político, e restituir a confiança na Justiça, que, por outro lado, também acabará por lhe permitir assumir sua cadeira na Assembléia Legislativa do meu Estado.

E, quando falamos pelos volta-redondenses, é bom que se diga que causou profunda estranheza e mal-estar o fato de impedirem o 1º suplente de Vereador de nosso Partido, Emerson Sepúlveda, de ser requisitado e aproveitado numa Assessoria da Câmara Municipal, mormente em razão de sua competência e a reconhecida dedicação com que se houve no exercício da vereança, na legislatura passada, admitindo-se seja mais uma das generosidades do famoso "diálogo". Ou seria mais um atentado aos emedebistas volta-redondenses?

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, juntamos nossa voz a esperança do povo da Cidade do Aço, tão corretamente observado por Dom Waldyr Calheiros. Juntamos nossa voz para suplicar ao Superior Tribunal Militar a libertação de nossa companheira, que não cometeu crime algum. Essa é a melhor forma de colocar no lugar certo nossa brava e combativa correligionária, Deputada Rosalice Fernandes, que, em breve, temos certeza, estará ao nosso lado, junto aos seus familiares e ao seu povo, defendendo e lutando pelos seus ideais. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

*O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as populações dos municípios serranos, no Estado do Rio de Janeiro, enfrentam sérios problemas em determinadas épocas do ano, notadamente aquelas camadas menos favorecidas pela fortuna. No período de chuvas e variações climáticas, no meio inverno fluminense, muitas crianças ficam impedidas de comparecer à escola, pois lhes falta agasalho e calçado.

As atenções do Governo do Estado precisam se voltar para as populações pobres de municípios como Teresópolis, Petrópolis, Friburgo e Bom Jardim, Cordeiro, Cantagalo, Duas Barras, Trajano Moraes, Sumidouro, Carmo, Sapucaia, Três Rios, Paraíba do Sul, Vassouras e Miguel Pereira.

Conhecemos de perto o drama daquela gente. Especialmente das crianças em idade escolar, que obrigatoriamente se deslocam de casa para a escola, diariamente, muitas vezes sob chuva e frio inclementes, sem usarem agasalho e de pés desnudos.

Dai, Sr. Presidente, o apelo que fizemos há vários meses, pessoalmente, à Secretaria de Educação do Estado do Rio, solicitando maior atenção para os municípios onde o inverno é mais rigoroso. E com prazer que registro ter sido atendida esta minha reivindicação. A Coordenadoria do Ensino de 1º Grau me comunicou ter aberto concorrência para a compra de agasalhos para os estudantes das escolas de 17 municípios fluminenses.

Aliás, esta presença em favor dos carentes tem marcado a atual administração fluminense como uma das mais atuantes, não só pelo volume de serviços prestados, mas, e sobretudo, em razão da seriedade com que a mesma se reveste.

A nossa preocupação com as populações desses municípios, maiores vítimas do frio e da chuva no Estado do Rio de Janeiro, foi válida. As crianças das escolas de 1º Grau daqueles municípios vão ser atendidas a partir de 1978, com agasalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Cleverson Teixeira.

**O SR. CLEVERSON TEIXEIRA (ARENA — PR)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O País tem sofrido bastante com a elevação dos preços do petróleo. Creio ser desnecessário comentar os efeitos desastrosos, em nossa e na economia mundial, dos últimos aumentos do ouro negro.

Visando a diminuir os impactos dessa elevação de custos, o Governo Federal, ao invés de determinar o racionamento de combustíveis, preferiu concitar a população para uma campanha de racionalização do uso de derivados do petróleo. Ao mesmo tempo, desenvolveu atividades no sentido de ser grandemente incrementada a descoberta de novos poços em nosso território, tendo já sido celebrados bons números de contratos de risco.

Todo o País vem desenvolvendo um esforço considerável no sentido de evitar o uso inútil de gasolina, óleo diesel e demais derivados. O fechamento dos postos de gasolina, aos domingos e feriados, o incentivo para o uso de linhas de ônibus interestaduais e várias outras medidas têm sido bem acolhidas pela população que, espontaneamente, tem outrossim aderido ao uso da condução solidária, oferecendo carona aos amigos.

Mas o próprio Governo vem desenvolvendo esforços no sentido de restringir o uso indevido de carros oficiais, bem como tem racionalizado a sua enorme frota de veículos.

Os resultados já se fizeram sentir e prova disto tem sido o decréscimo proporcional do consumo.

Desejo, por considerar um exemplo para todo o Brasil, trazer ao conhecimento da Casa o tratamento que está sendo dado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, criteriosamente administrada pelo Dr. José Vicente Elias.

Acabo de receber correspondência daquele ilustre Prefeito Municipal comunicando-me os excelentes resultados obtidos com a economia de combustíveis, nos primeiros oito meses de sua gestão.

O quadro, que a seguir transcreverei, confronta os gastos de gasolina e de óleo diesel no período de fevereiro a setembro, relativamente ao ano passado e ao em curso. Verificamos, pelo quadro demonstrativo, que houve um ligeiro acréscimo no consumo de óleo diesel, que passou dos 101.319 litros, do ano de 1976, para apenas 119.343 litros neste ano. Ou seja, cresceu o consumo em apenas 18.024 litros. Já a gasolina ofereceu resultados surpreendentes e animadores. No ano findo foram consumidos 249.303 litros, enquanto que no corrente ano de 1977 esse consumo descreveu, vertiginosamente, para apenas 81.847 litros. Ou seja, foram economizados 167.456 litros!

Esse fato, digno dos maiores encômios, vem demonstrar que é perfeitamente possível controlar-se o uso abusivo dos veículos. Tanto os oficiais quanto os particulares. E, note-se bem, não houve qualquer restrição nos serviços habitualmente prestados pela Prefeitura de Paranaguá.

Se Paranaguá conseguiu, creio que muitas outras prefeituras também podem atingir bons, e excelentes até, resultados na campanha de racionalização de combustíveis.

O Brasil necessita diminuir o gasto de divisas com importação de petróleo. Os dólares economizados servirão para acelerar o progresso de nossa Pátria. E, sobretudo, ajudarão a formar uma nova consciência: a de que somente se atinge um grande desenvolvimento com a utilização racional dos meios que nos são oferecidos.

Para que todo os brasileiros possam orientar-se, transcrevo, nesta oportunidade, o quadro demonstrativo de consumo de combustível da Prefeitura Municipal de Paranaguá:

| ANO DE 1976 |                 |                 |
|-------------|-----------------|-----------------|
| MESES       | GASOL. (litros) | DIESEL (litros) |
| Fev.        | 31.957          | 07.711          |
| Março       | 33.754          | 10.081          |
| Abri        | 29.023          | 09.079          |
| Maio        | 30.630          | 08.085          |
| Junho       | 32.449          | 14.848          |

| MESES  | ANO DE 1977     |                 |
|--------|-----------------|-----------------|
|        | GASOL. (litros) | DIESEL (litros) |
| Julho  | 29.699          | 17.850          |
| Agosto | 34.149          | 17.724          |
| Set.   | 27.642          | 15.941          |

| MESES  | ANO DE 1977     |                 |
|--------|-----------------|-----------------|
|        | GASOL. (litros) | DIESEL (litros) |
| Fev.   | 07.043          | 05.758          |
| Março  | 10.073          | 10.523          |
| Abri   | 09.786          | 11.182          |
| Maio   | 11.416          | 15.987          |
| Junho  | 10.919          | 16.596          |
| Julho  | 10.691          | 19.045          |
| Agosto | 11.201          | 20.572          |
| Set.   | 10.718          | 19.680          |

|       |        |         |
|-------|--------|---------|
| Total | 81.847 | 119.343 |
|-------|--------|---------|

Sr. Presidente, esses números, por si mesmos, falam do grande empenho em que se encontra voltada a Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob o comando do Dr. José Elias Vicente, na campanha de racionalização do uso de combustíveis.

Deixo, uma vez mais, renovados os meus aplausos àquele Chefe de Executivo e a todos os seus colaboradores. É um exemplo que merece ser imitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 106 e 110, de 1977-CN.

*São lidas as seguintes*

**MENSAGEM N° 106, DE 1977 (CN)**  
(Mensagem nº 401/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.579, de 11 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial da mesma data, que "modifica o Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na transferência de participações societárias e nas operações com imóveis".

Brasília, 17 de outubro de 1977. — Ernesto Geisel.

E.M. nº 338

Em 6 de outubro de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei, que exclui do campo de incidência do Imposto sobre a Renda as doações de participações societárias, efetuadas pelo doador aos seus ascendentes ou descendentes.

2. A medida proposta altera o Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, o qual fez parte

de um conjunto de providências de natureza tributária, adotadas pelo Governo Federal no final de 1976, com vistas a fortalecer o mercado de capitais, canalizando poupanças privadas para o mercado acionário.

3. Para atingir o objetivo proposto, o Decreto-lei n.º 1.510/76 mencionado tributou os ganhos de capital obtidos por pessoas físicas na alienação de participação societária, inclusive as realizadas a título gratuito, quando não promovida por intermédio de Bolsa de Valores.

4. O Decreto-lei n.º 1.510/76, mantendo compatibilidade com o fim colimado pelo legislador, excluiu do campo de incidência, entre outras hipóteses, as transferências decorrentes de expropriação efetuada por órgãos públicos e as *mortis causa*, pois ambas, pela sua natureza, não poderiam ser realizadas por intermédio de Bolsa de Valores.

5. A doação feita a ascendentes ou descendentes, proposta no Projeto de Decreto-lei em anexo, também não pode ser promovida por intermédio de Bolsa de Valores, fato que por motivo de coerência justifica seu afastamento do campo de incidência do tributo. Deve ser ainda mencionado que tal negócio está intimamente ligado à transmissão *mortis causa*, já excluída da incidência pelo art. 4.º do Decreto-lei número 1.510/76.

6. O recurso a decreto-lei justifica-se tendo em vista tratar-se de matéria financeira de interesse público relevante, que não envolve aumento de despesa, e que deve ser normatizado com urgência, a fim de corrigir distorção no sistema do Decreto-lei número 1.510/76.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

**DECRETO-LEI N.º 1.579  
DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

**Modifica o Decreto-lei n.º 1.510, de 27 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na transferência de participações societárias e nas operações com imóveis.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

Art. 1.º A letra b do art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.510, de 27 de dezembro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

“b) nas doações feitas a ascendentes ou descendentes e nas transferências *mortis causa*;”

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N.º 1.510  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976**

Dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei n.º 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências.

Art. 4.º Não incidirá o imposto de que trata o art. 1.º:

b) pelo espólio, nas alienações *mortis causa*;

**MENSAGEM N.º 110, DE 1977 (CN)**  
(Mensagem n.º 408/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.580, de 17 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que “altera o inciso XIV do art. 4.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964”.

Brasília, 20 de outubro de 1977. — Ernesto Geisel.  
E.M. n.º 341

Em 7 de outubro de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o inciso XIV do art. 4.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, alterado pelos Decretos-leis n.ºs 108, de 17 de janeiro de 1967, e 1.085, de 18 de fevereiro de 1970, determina o recolhimento, ao Banco Central do Brasil de até 35% (trinta e cinco por cento) do total dos depósitos das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de letras ou obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da Dívida Pública Federal, seja em espécie.

2. O mesmo dispositivo confere competência ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer a forma e as condições do recolhimento, podendo:

a) adotar percentagens diferentes em função das regiões geoeconômicas, das prioridades que atribuir às aplicações e da natureza das instituições financeiras;

b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido re aplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições.

3. A atual sistemática, que facilita o recolhimento em títulos do Tesouro Nacional, objetiva, simultaneamente, possibilitar a utilização desses papéis na execução da política monetária do Governo e para financiamento de eventuais déficits de caixa da União, permitindo que parte dos depósitos compulsórios devidos sejam remunerados.

4. Mantidas tais condições, o projeto de Decreto-lei que tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, aumenta de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) o limite do recolhimento compulsório, com o propósito de ampliar o campo de atuação desse importante instrumento de que dispõem as Autoridades Monetárias para controle da evolução dos meios de pagamento.

5. O recurso a decreto-lei se justifica, por se tratar de matéria de natureza financeira e de interesse público relevante, que não implica aumento de despesa e necessita ser urgentemente normatizada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

**DECRETO-LEI N.º 1.580  
DE 17 DE OUTUBRO DE 1977**

Altera o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, alterado pelos Decretos-leis n.ºs 108, de 17 de janeiro de 1967, e 1.085, de 18 de fevereiro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"XIV — determinar de até 40% (quarenta por cento) do total dos depósitos das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de letras ou obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da Dívida Pública Federal, seja através de recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, na forma e condições que o Conselho Monetário Nacional determinar, podendo este:**

- a) adotar percentagens diferentes em função das regiões geoeconómicas; das prioridades que atribuir às aplicações; da natureza das instituições financeiras;
- b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido re-aplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições fixadas pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Jânio Paulo dos Reis Velloso.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras provisões.

**XIV — determinar recolhimento (Vetado) de até 25% (vinte e cinco por cento) do total dos depósitos das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de letras ou obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da Dívida Pública Federal, até 50% (cinquenta por cento) do montante global devido, seja através de recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central da República do Brasil, na forma e condições que o Conselho Monetário Nacional determinar, podendo este:**

- a) adotar percentagens diferentes em função; das regiões geoeconómicas;
- das prioridades que atribuir às aplicações;
- da natureza das instituições financeiras;
- b) (Vetado).

c) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido re-aplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

**DECRETO-LEI N.º 108, DE 17 DE JANEIRO DE 1967**  
Modifica disposição da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 1º, do Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Fica elevado para 35% (trinta e cinco por cento) o limite do recolhimento a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — H. CASTELLO BRANCO — Octávio Bulhões — Luiz Marcello Moreira de Azevedo — Roberto Campos.

**DECRETO-LEI N.º 1.085  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970**

Dá nova redação ao inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, alterado pelo Decreto-lei n.º 108, de 17-1-67, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"XIV — Determinar recolhimento de até 35% (trinta e cinco por cento) do total dos depósitos das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de letras ou obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da Dívida Pública Federal seja através de recolhimento em espécie em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, na forma e condições que o Conselho Monetário Nacional determinar, podendo este:**

- a) adotar percentagens diferentes em função; das regiões geoeconómicas; das prioridades que atribuir às aplicações; da natureza das instituições financeiras;
- b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido re-aplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições fixadas pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Antônio Delfim Netto — Jânio Paulo dos Reis Velloso.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

**MENSAGEM N.º 106/77-CN**

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Domicílio Gondim, Lourival Baptista, Ruy Santos e os Srs. Deputados Pinheiro Machado, Gomes da Silva, Josias Gomes, Jorge Arbage, Daso Coimbra e Henrique Pretti.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Cunha Lima, Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Sílvio

Abreu Júnior, Harry Sauer, Rubem Medina, Sebastião Rodrigues e João Gilberto.

**MENSAGEM N° 110/77-CN**

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Braga Júnior, Dinarte Mariz, Domício Gondim, José Sarney, Milton Cabral, Otair Becker e os Srs. Deputados Angelino Rosa, Igo Losso, Adriano Valente, Joir Brasileiro, Nunes Rocha e Daso Coimbra.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Agenor Maria, Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Flórim Coutinho, Antônio Carlos, Dias Menezes, Antônio Pontes e César Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As Comissões, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terão o prazo de 20 dias

para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação do projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Convocação de sessão destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avisos dos competentes pareceres.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 55 minutos, neste plenário, destinada à apreciação da redação final do Projeto de Lei n° 16, de 1977-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio de 1978/1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

**ATA DA 251<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO**

**ÀS 19 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murió Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

**Pará**

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistócles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende

— ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrasio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinhas — MDB; Aleir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Cunha —

MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhof — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Tendo sido publicado e distribuído em avulso o Parecer nº 188, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.577, de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 28, às 11 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Mista de Orçamento em seu Parecer nº 193, de 1977-CN), do Projeto de Lei nº 16, de 1977-CN, que apro-

va o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978/1980

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à sanção.

*A redação final aprovada acha-se publicada em Suplemento ao DCN de 15/11/77.*

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas.)*

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**